



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023
PROCESSO Nº 1048/2023**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link licitações, "REGISTRO DE PREÇOS" para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023 PROCESSO Nº 1048/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme termo de referência e especificações constantes no edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações "REGISTRO DE PREÇOS" ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

1.6. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCESP;

a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por esta municipalidade, com suspensão do direito de contratar ou licitar;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;

d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

I. Modelo de Minuta de Credenciamento;

II. Modelo de Declaração de Habilitação;

III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;

IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

V. Recibo de Retirada de Edital;

VI. Minuta de Contrato;

VII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;

a1) É permitido a soma de atestados;

b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:



- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.

1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:



a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;

b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;

b.2) Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2;

1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2023

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2023

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
 - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) **Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;**
- d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) **Prazo de entrega: não superior à 05 (cinco) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);**
- g) **Local de Entrega: Almoxarifado Central - Rua Major Vitoriano, nº205, centro.**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.



2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 05/06/2023

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. **Será destinada uma cota exclusiva destinada para ME e/ou EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**



- 4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, **salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.**
- 4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
- 4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
- 4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
- 4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
- 4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);



- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**



- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.



- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**



12.6. As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:
- Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
 - Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **22** de maio de **2023**.

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2023.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023
PROCESSO Nº 1048/2023

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto de Siqueira – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2023, jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de/....., neste ato representada por seu,,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50MMX 200MM X 2,5 PCT 100UN	PCT	17		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50MMX 200MM X 2,5 PCT 100UN	PCT	51		
3	APAGADOR PARA QUADRO	UN	50		
4	APAGADOR PARA QUADRO	UN	150		
5	APAGADOR PARA QUADRO	UN	50		
6	APAGADOR PARA QUADRO	UN	150		
7	APARELHO TELEFÔNICO	UN	33		
8	APARELHO TELEFÔNICO	UN	11		
9	APARELHO TELEFÔNICO	UN	36		
10	APARELHO TELEFÔNICO	UN	12		
11	APARELHO TELEFÔNICO	UN	8		
12	APARELHO TELEFÔNICO	UN	24		
13	APONTADOR	UN	750		
14	APONTADOR	UN	2.250		
15	APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	823		
16	APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	2.469		
17	AQUARELA CAIXA COM 12 CORES	UN	250		
18	AQUARELA CAIXA COM 12 CORES	UN	750		
19	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	1.425		
20	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	475		
21	BARBANTE 1KG	PÇ	58		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

22	BARBANTE 1KG	PÇ	174		
23	BATERIA CR 2032	UN	195		
24	BATERIA CR 2032	UN	65		
25	BEXIGA NÚMERO 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50		
26	BEXIGA NÚMERO 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150		
27	BLOCO DE ADESIVOS	BL	143		
28	BLOCO DE ADESIVOS	BL	429		
29	BLOCO DE ADESIVOS	BL	141		
30	BLOCO DE ADESIVOS	BL	423		
31	BLOCO DE ADESIVOS	BL	146		
32	BLOCO DE ADESIVOS	BL	438		
33	BOBINA	RL	50		
34	BOBINA	RL	150		
35	BOBINA	RL	156		
36	BOBINA	RL	52		
37	BORRACHA	UN	917		
38	BORRACHA	UN	2.751		
39	CADERNO	UN	750		
40	CADERNO	UN	2.250		
41	CADERNO	UN	845		
42	CADERNO	UN	2.535		
43	CADERNO	UN	1.386		
44	CADERNO	UN	462		
45	CADERNO	UN	450		
46	CADERNO	UN	150		
47	CADERNO	UN	13		
48	CADERNO	UN	39		
49	CADERNO	UN	253		
50	CADERNO	UN	759		
51	CADERNO	UN	50		
52	CADERNO	UN	150		
53	CADERNO	UN	384		
54	CADERNO	UN	128		
55	CADERNO	UN	375		
56	CADERNO	UN	125		
57	CADERNO	UN	534		
58	CADERNO	UN	178		
59	CADERNO	UN	6.009		
60	CADERNO	UN	2.003		
61	CADERNO 1/4 BROCHURA QUADRIC 040F	UN	525		
62	CADERNO 1/4 BROCHURA QUADRIC 040F	UN	175		
63	CAIXA ORGANIZADORA	UN	63		
64	CAIXA ORGANIZADORA	UN	21		
65	CALCULADORA	UN	75		
66	CALCULADORA	UN	25		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

67	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,8 MM	UN	6.450		
68	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,8 MM	UN	2.150		
69	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA	UN	1.917		
70	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA	UN	639		
71	CANETA HIDROGRÁFICA QUADRO BRANCO 4MM	UN	2.000		
72	CANETA HIDROGRÁFICA QUADRO BRANCO 4MM	UN	6.000		
73	CANETA MARCA TEXTO- CAIXA C/12	CX	105		
74	CANETA MARCA TEXTO- CAIXA C/12	CX	314		
75	CANETA PERMANENTE	UN	360		
76	CANETA PERMANENTE	UN	120		
77	CANETINHA HIDROGRÁFICA - PCT. 12 CORES	PCT	500		
78	CANETINHA HIDROGRÁFICA - PCT. 12 CORES	PCT	1.500		
79	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- ESTOJO C/6 CORES	EST	151		
80	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- ESTOJO C/6 CORES	EST	453		
81	CARTOLINA 150 GRAMAS 560X66	PCT	50		
82	CARTOLINA 150 GRAMAS 560X66	PCT	150		
83	CHAVEIRO	PT	15		
84	CHAVEIRO	PT	5		
85	CLIPS 2/0 COM 500GR	CX	96		
86	CLIPS 2/0 COM 500GR	CX	288		
87	CLIPS 4.0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	59		
88	CLIPS 4.0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	177		
89	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	CX	22		
90	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	CX	66		
91	COLA BASTÃO 40 G	UN	858		
92	COLA BASTÃO 40 G	UN	286		
93	COLA BRANCA CASCOREZ	KG	78		
94	COLA BRANCA CASCOREZ	KG	234		
95	COLA BRANCA LÍQUIDA	UN	3.099		
96	COLA BRANCA LÍQUIDA	UN	1.033		
97	COLA COLORIDA 23 GRAMAS	PCT	255		
98	COLA COLORIDA 23 GRAMAS	PCT	765		
99	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS	TB	753		
100	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS	TB	251		
101	CONTACT	RL	14		
102	CONTACT	RL	42		
103	CORRETIVO 18 ML	UN	546		
104	CORRETIVO 18 ML	UN	182		
105	CORRETIVO CANETA	UN	375		
106	CORRETIVO CANETA	UN	125		
107	CORRETIVO FITA	UN	75		
108	CORRETIVO FITA	UN	25		
109	ELÁSTICO - PACOTE	UN	15		
110	ELÁSTICO - PACOTE	UN	5		
111	ENVELOPE	UN	18		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

112	ENVELOPE	UN	54		
113	ENVELOPE	UN	42		
114	ENVELOPE	UN	14		
115	ENVELOPE	UN	3.786		
116	ENVELOPE	UN	1.262		
117	ENVELOPE 114 X 229 BRANCO	UN	15		
118	ENVELOPE 114 X 229 BRANCO	UN	5		
119	ESTILETE	UN	97		
120	ESTILETE	UN	291		
121	ETIQUETA	CX	12		
122	ETIQUETA	CX	12		
123	ETIQUETA	CX	4		
124	ETIQUETA	CX	4		
125	ETIQUETA	CX	12		
126	ETIQUETA	CX	4		
127	ETIQUETA	CX	13		
128	ETIQUETA	CX	39		
129	ETIQUETA	CX	13		
130	ETIQUETA	CX	39		
131	EVA 40X60 PACOTE 10 UNID	PCT	780		
132	EVA 40X60 PACOTE 10 UNID	PCT	260		
133	EVA C/ GLITTER 40X60 PACOTE COM 10 UNIDADES- CORES DIVERSAS	PCT	156		
134	EVA C/ GLITTER 40X60 PACOTE COM 10 UNIDADES- CORES DIVERSAS	PCT	468		
135	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	222		
136	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	74		
137	FITA ADESIVA	UN	340		
138	FITA ADESIVA	UN	1.020		
139	FITA ADESIVA	UN	525		
140	FITA ADESIVA	UN	175		
141	FITA ADESIVA 12 X 30	UN	190		
142	FITA ADESIVA 12 X 30	UN	570		
143	FITA ADESIVA CREPE	UN	325		
144	FITA ADESIVA CREPE	UN	975		
145	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	RL	78		
146	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	RL	234		
147	FITA DUPLA FACE 12 X 30	RL	867		
148	FITA DUPLA FACE 12 X 30	RL	289		
149	FITILHO	RL	87		
150	FITILHO	RL	29		
151	FUNIL	UN	13		
152	FUNIL	UN	39		
153	FUNIL	UN	39		
154	FUNIL	UN	13		
155	GIZ BRANCO - CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	378		
156	GIZ BRANCO - CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	126		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

157	GIZ COLORIDO CAIXA COM 50	CX	26		
158	GIZ COLORIDO CAIXA COM 50	CX	78		
159	GIZ DE CÉRA	CX	251		
160	GIZ DE CÉRA	CX	753		
161	GIZ DE CÉRA JUMBO C/12 CORES	CX	150		
162	GIZ DE CÉRA JUMBO C/12 CORES	CX	450		
163	GRAMPEADOR	UN	58		
164	GRAMPEADOR	UN	174		
165	GRAMPEADOR	UN	10		
166	GRAMPEADOR	UN	30		
167	GRAMPEADOR	UN	8		
168	GRAMPEADOR	UN	24		
169	GRAMPEADOR	UN	7		
170	GRAMPEADOR	UN	21		
171	GRAMPO	UN	24		
172	GRAMPO	UN	8		
173	GRAMPO 106/6	CX	25		
174	GRAMPO 106/6	CX	75		
175	GRAMPO 26/6	CX	46		
176	GRAMPO 26/6	CX	138		
177	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO E FÊMEA	CX	87		
178	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO E FÊMEA	CX	29		
179	ÍNDICE PARA FICHARIO A-Z	PCT	8		
180	ÍNDICE PARA FICHARIO A-Z	PCT	24		
181	KIT	UN	42		
182	KIT	UN	14		
183	LÁPIS DE COR	CX	2.253		
184	LÁPIS DE COR	CX	751		
185	LÁPIS DE COR JUMBO- 12 CORES	EST	152		
186	LÁPIS DE COR JUMBO- 12 CORES	EST	456		
187	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO	UN	150		
188	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO	UN	450		
189	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	2.671		
190	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	8.013		
191	LÁTEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	14		
192	LÁTEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	42		
193	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	81		
194	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	243		
195	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	30		
196	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	90		
197	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO	UN	153		
198	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO	UN	51		
199	LIVRO DE PONTO DOCENTE	UN	75		
200	LIVRO DE PONTO DOCENTE	UN	25		
201	LIXA	UN	125		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

202	LIXA	UN	375		
203	MASSINHA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES	UN	626		
204	MASSINHA PARA MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES	UN	1.878		
205	MOCHILA	UN	750		
206	MOCHILA	UN	250		
207	MOLHADOR DE DEDO	UN	35		
208	MOLHADOR DE DEDO	UN	105		
209	MOUSE	UN	75		
210	MOUSE	UN	25		
211	ORGANIZADOR	UN	30		
212	ORGANIZADOR	UN	90		
213	PALITO DE CHURRASCO	PCT	165		
214	PALITO DE CHURRASCO	PCT	55		
215	PALITO P/SORVETE - PCT 100 UNIDADES	UN	153		
216	PALITO P/SORVETE - PCT 100 UNIDADES	UN	51		
217	PAPEL ALMAÇO - PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	9		
218	PAPEL ALMAÇO - PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	3		
219	PAPEL CANSON	UN	131		
220	PAPEL CANSON	UN	393		
221	PAPEL CARBONO	PCT	87		
222	PAPEL CARBONO	PCT	29		
223	PAPEL CARTÃO- PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	750		
224	PAPEL CARTÃO- PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	250		
225	PAPEL COLOR SET 48X66 PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	250		
226	PAPEL COLOR SET 48X66 PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	750		
227	PAPEL CREPON 0,48X2,00	UN	941		
228	PAPEL CREPON 0,48X2,00	UN	2.823		
229	PAPEL DOBRADURA ESPELHO 48 X 66, 63GRAMAS	UN	375		
230	PAPEL DOBRADURA ESPELHO 48 X 66, 63GRAMAS	UN	125		
231	PAPEL FLIP CHART (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BL	39		
232	PAPEL FLIP CHART (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BL	13		
233	PAPEL FOTOGRAFICO A4	PCT	90		
234	PAPEL FOTOGRAFICO A4	PCT	30		
235	PAPEL KRAFT	RL	14		
236	PAPEL KRAFT	RL	42		
237	PAPEL LAMINADO 49X59 CM - PCT C/40	UN	375		
238	PAPEL LAMINADO 49X59 CM - PCT C/40	UN	125		
239	PAPEL SULFITE A4	CX	328		
240	PAPEL SULFITE A4	CX	984		
241	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL - PCT. 500 FOLHAS	PCT	1.800		
242	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL - PCT. 500 FOLHAS	PCT	600		
243	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	185		
244	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	555		
245	PAPEL VERGÊ 75G/M2 210X297MM PCT C/50	PCT	214		
246	PAPEL VERGÊ 75G/M2 210X297MM PCT C/50	PCT	642		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

247	PASTA	UN	570		
248	PASTA	UN	1.710		
249	PASTA	UN	108		
250	PASTA	UN	324		
251	PASTA	UN	291		
252	PASTA	UN	97		
253	PASTA	UN	60		
254	PASTA	UN	20		
255	PASTA	UN	265		
256	PASTA	UN	795		
257	PASTA SANFONADA	UN	36		
258	PASTA SANFONADA	UN	108		
259	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIA 235 X 330 X 30 MM	UN	84		
260	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIA 235 X 330 X 30 MM	UN	28		
261	PEN-DRIVE 16 GB	UN	15		
262	PEN-DRIVE 16 GB	UN	45		
263	PENDRIVE 32 GB	UN	84		
264	PENDRIVE 32 GB	UN	28		
265	PERFURADOR PARA PAPEL	UN	4		
266	PERFURADOR PARA PAPEL	UN	12		
267	PILHA AA C/4	UN	175		
268	PILHA AA C/4	UN	525		
269	PILHA ALCALINA AAA	UN	127		
270	PILHA ALCALINA AAA	UN	381		
271	PILHA ALCALINA C	UN	195		
272	PILHA ALCALINA C	UN	65		
273	PINCEL	UN	268		
274	PINCEL	UN	804		
275	PINCEL	UN	804		
276	PINCEL	UN	268		
277	PINCEL ATÔMICO	UN	1.644		
278	PINCEL ATÔMICO	UN	548		
279	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	16		
280	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	48		
281	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	48		
282	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	16		
283	PLACA DE ISOPOR	PL	8		
284	PLACA DE ISOPOR	PL	24		
285	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO C/100	UN	9		
286	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO C/100	UN	3		
287	PRANCHETA	UN	78		
288	PRANCHETA	UN	234		
289	PRATO DE PAPELÃO	UN	25		
290	PRATO DE PAPELÃO	UN	75		
291	QUADRO	UN	30		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



292	QUADRO	UN	10		
293	REFIL COLA QUENTE BASTÃO FINO (PACOTE COM 01 KG)	PCT	27		
294	REFIL COLA QUENTE BASTÃO FINO (PACOTE COM 01 KG)	PCT	81		
295	REFIL COLA QUENTE BASTÃO GROSSO (PACOTE COM 01 KG)	PCT	63		
296	REFIL COLA QUENTE BASTÃO GROSSO (PACOTE COM 01 KG)	PCT	21		
297	RÉGUA 30 CM	UN	1.683		
298	RÉGUA 30 CM	UN	561		
299	SACO PLÁSTICO - CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	29		
300	SACO PLÁSTICO - CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	87		
301	TECLADO	PÇ	108		
302	TECLADO	PÇ	36		
303	TESOURA	UN	84		
304	TESOURA	UN	252		
305	TESOURA	UN	750		
306	TESOURA	UN	2.250		
307	TESOURA DE PICOTAR 22 CM EM AÇO INOXIDADE CM 22X0,8X02	UN	10		
308	TESOURA DE PICOTAR 22 CM EM AÇO INOXIDADE CM 22X0,8X02	UN	30		
309	TINTA ACRILICA 15 ML CAIXA C/ 06 CORES	CX	5		
310	TINTA ACRILICA 15 ML CAIXA C/ 06 CORES	CX	15		
311	TINTA GUACHE - CX.06 CORES	UN	125		
312	TINTA GUACHE - CX.06 CORES	UN	375		
313	TINTA P/CARIMBO	UN	22		
314	TINTA P/CARIMBO	UN	66		
315	TINTA PARA TECIDO 250ML	UN	258		
316	TINTA PARA TECIDO 250ML	UN	774		
317	TINTURA A DEDO 15 ML - CX. 06 CORES	UN	250		
318	TINTURA A DEDO 15 ML - CX. 06 CORES	UN	750		
319	TNT ROLO COM 50 METROS	UN	504		
320	TNT ROLO COM 50 METROS	UN	168		

OS ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de material de papelaria e escritório**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 011/2022**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções, conforme artigo 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.

4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 011/2023.**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 011/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Local de entrega: Rua Major Vitoriano, nº205, centro – Roseira/SP;

5.2. Prazo de entrega: não superior à 05 (cinco) dias úteis após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos diretores dos respectivos departamentos.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2023**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)
Empresa (Contratado)

Roseira, 22 de maio de 2023.

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023
PROCESSO Nº 1048/2023

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM 50 MM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES
2	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE NYLON COM 50 MM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES
3	APAGADOR DE QUADRO NEGRO OU VERDE COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X17X5,5 CM
4	APAGADOR DE QUADRO NEGRO OU VERDE COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X17X5,5 CM
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE POLIESTIRENO NA COR AZUL MEDINDO (60X150X45) MM (LARGXCOMPRXALT) COM BASE DE FELTRO 2 MM
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE POLIESTIRENO NA COR AZUL MEDINDO (60X150X45) MM (LARGXCOMPRXALT) COM BASE DE FELTRO 2 MM
7	01 BASE, SEM FIO
8	01 BASE, SEM FIO
9	2 BASE, SEM FIO
10	2 BASE, SEM FIO
11	APARELHO TELEFÔNICO FUNÇÕES BÁSICAS FLASH, REDIAL, REDISCAR MUTE/MUDO COR PRETA
12	APARELHO TELEFÔNICO FUNÇÕES BÁSICAS FLASH, REDIAL, REDISCAR MUTE/MUDO COR PRETA
13	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LAMINA DE AÇO TEMPERADA INCLINADA
14	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LAMINA DE AÇO TEMPERADA INCLINADA
15	APONTADOR COM DEPÓSITO
16	APONTADOR COM DEPÓSITO
17	AQUARELA COM 12 CORES COM SELO DO INMETRO
18	AQUARELA COM 12 CORES COM SELO DO INMETRO
19	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DIMENSÕES 360X250X135 MM
20	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DIMENSÕES 360X250X135 MM
21	BARBANTE E FIOS 100 %
22	BARBANTE E FIOS 100 %
23	
24	
25	OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
26	OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
27	BLOCO ADESIVO 38X50 CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO COM 4 BLOCOS CORES VARIADAS
28	BLOCO ADESIVO 38X50 CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO COM 4 BLOCOS CORES VARIADAS
29	BLOCO ADESIVO MEDIDA DE 76 X 76 AMARELO COM 100 FLS
30	BLOCO ADESIVO MEDIDA DE 76 X 76 AMARELO COM 100 FLS
31	BLOCO DE ADESIVO 50X50 MM PACOTE COM 04 UNIDADES
32	BLOCO DE ADESIVO 50X50 MM PACOTE COM 04 UNIDADES
33	BOBINA PAPEL IMPRESSORA PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 22 M, LARGURA 57 MM COR BRANCA
34	BOBINA PAPEL IMPRESSORA PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 22 M, LARGURA 57 MM COR BRANCA
35	BOBINA PAPEL IMPRESSORA TIPO PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA COMPRIMENTO 30 M LARGURA 76 MM
36	BOBINA PAPEL IMPRESSORA TIPO PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA COMPRIMENTO 30 M LARGURA 76 MM
37	BORRACHA COMPRIMENTO 60MM LARGURA 25 MM COR BRANCA , MACIA
38	BORRACHA COMPRIMENTO 60MM LARGURA 25 MM COR BRANCA , MACIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

39	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO 200 MM LARGURA 275 MM, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO COM 48 FOLHAS
40	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO 200 MM LARGURA 275 MM, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO COM 48 FOLHAS
41	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA
42	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA
43	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS, 1/4
44	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS, 1/4
45	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS
46	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS
47	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS
48	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS
49	CADERNO ESPIRAL 179X240 MM, GRAMATURA 56G/M2, PAUTADO 160 FOLHAS COM 8 MATERIAS
50	CADERNO ESPIRAL 179X240 MM, GRAMATURA 56G/M2, PAUTADO 160 FOLHAS COM 8 MATERIAS
51	CADERNO ESPIRAL 15 MATERIAS COM 300 FOLHAS DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM LARGURA X 275 MM, GRAMATURA 56G/M2
52	CADERNO ESPIRAL 15 MATERIAS COM 300 FOLHAS DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM LARGURA X 275 MM, GRAMATURA 56G/M2
53	CADERNO ESPIRAL 56/M2 COMPRIMENTO 200 MM LARGURA 275 MM, COM 80 FOLHAS
54	CADERNO ESPIRAL 56/M2 COMPRIMENTO 200 MM LARGURA 275 MM, COM 80 FOLHAS
55	CADERNO ESPIRAL 56G/M2 COM 240 FOLHAS COMPRIMENTO DE 275 MMX200 MM
56	CADERNO ESPIRAL 56G/M2 COM 240 FOLHAS COMPRIMENTO DE 275 MMX200 MM
57	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS ESPESSURA 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO EM 01 COR, COM 02 MATERIAS, PESANDO 250G, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, ARAME GALVANIZADO
58	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS ESPESSURA 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO EM 01 COR, COM 02 MATERIAS, PESANDO 250G, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, ARAME GALVANIZADO
59	CADERNO TIPO BROCHURÃO, COSTURADO CAPA DURA 180 G/M2 COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS MEDIDA DE 200X275 MM
60	CADERNO TIPO BROCHURÃO, COSTURADO CAPA DURA 180 G/M2 COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS MEDIDA DE 200X275 MM
61	
62	
63	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, MATERIA PRIMA PP CORRUGADO, RESISTENTE E LEVE, COM ALÇAS, TAMPA E ORIFÍCIO NA TAMPA QUE POSSIBILITE O LACRE NA CAIXA, DIMENSÕES 44 COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 26 CM ALTURA
64	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, MATERIA PRIMA PP CORRUGADO, RESISTENTE E LEVE, COM ALÇAS, TAMPA E ORIFÍCIO NA TAMPA QUE POSSIBILITE O LACRE NA CAIXA, DIMENSÕES 44 COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 26 CM ALTURA
65	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, COM VISOR GRANDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 14 CM LARGURA 17 CM, ALTURA 3 CM, FUNCIONA A PILHA
66	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, COM VISOR GRANDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 14 CM LARGURA 17 CM, ALTURA 3 CM, FUNCIONA A PILHA
67	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,8 MM COR AZUL OU PRETA, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA, CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE, CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE PRESSÃO POR MANUSEIO, TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA, TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS COMPACTOS SOB PRESSÃO MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SUPERIOR QUALIDADE
68	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,8 MM COR AZUL OU PRETA, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO, ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA, CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE, CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE PRESSÃO POR MANUSEIO, TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA, TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS COMPACTOS SOB PRESSÃO MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SUPERIOR QUALIDADE
69	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA - COR AZUL OU PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS 1, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTEL
70	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA - COR AZUL OU PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS 1, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTEL
71	CANETA HIDROGRÁFICA NAS CORES, AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA, FELTRO, ESPESSURA ESCRITAL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 MM OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
72	CANETA HIDROGRÁFICA NAS CORES, AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA, FELTRO, ESPESSURA ESCRITAL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 MM OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
73	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES, VERDE, AMARELO OU ROSA E PONTA CHANFRADA PARA MARCAR LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA EM POLIETILENO, MEDIDA PONTA 1,4 A 5 MM CAIXA COM 12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

	OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
74	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES, VERDE, AMARELO OU ROSA E PONTA CHANFRADA PARA MARCAR LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA EM POLIETILENO, MEDIDA PONTA 1,4 A 5 MM CAIXA COM 12 OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
75	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO, CILÍNDRICOS, MATERIAL PONTA, POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA OU AZUL, TINTA PERMANENTE
76	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO, CILÍNDRICOS, MATERIAL PONTA, POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA OU AZUL, TINTA PERMANENTE
77	CANETINHA HIDROGRÁFICA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA LAVÁVEL OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, PRODUTO ATÓXICOS, SELO DO INMETRO
78	CANETINHA HIDROGRÁFICA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA LAVÁVEL OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, PRODUTO ATÓXICOS, SELO DO INMETRO
79	ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CANETINHA HIDROCOR, CANETA DE COLORIR OU CANETINHA ESCOLAR JUMBOTRIANGULAR:FORMATOERGONÔMICO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS LAVÁVEL PONTA SUPER-RESISTENTE DIMENSÕES DO PRODUTO 11.2 X 1.6 X 17.8 CM; 0.1 G
80	ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CANETINHA HIDROCOR, CANETA DE COLORIR OU CANETINHA ESCOLAR JUMBOTRIANGULAR:FORMATOERGONÔMICO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS LAVÁVEL PONTA SUPER-RESISTENTE DIMENSÕES DO PRODUTO 11.2 X 1.6 X 17.8 CM; 0.1 G
81	CARTOLINA 150 GRAMAS 560X66 COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES NAS CORES DIVERSAS, A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE
82	CARTOLINA 150 GRAMAS 560X66 COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES NAS CORES DIVERSAS, A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE
83	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO POTE COM 120 UNIDADES CORES MÍNIMO 08
84	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO POTE COM 120 UNIDADES CORES MÍNIMO 08
85	CLIPS 2.0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 500 GRAMAS
86	CLIPS 2.0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 500 GRAMAS
87	CLIPS 2.0 COM ARAME DE AÇO REVESTIDO
88	CLIPS 2.0 COM ARAME DE AÇO REVESTIDO
89	CLIPS GALVANIZADO NÚMERO 08
90	CLIPS GALVANIZADO NÚMERO 08
91	
92	
93	COLA DE 01 KILO CASCOREZ
94	COLA DE 01 KILO CASCOREZ
95	COLA BRANCA BASE DE PVA, LÍQUIDA, FRASCO 40 GRAMAS
96	COLA BRANCA BASE DE PVA, LÍQUIDA, FRASCO 40 GRAMAS
97	COLA COLORIDA ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE
98	COLA COLORIDA ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE
99	COLA, COMPOSIÇÃO, RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO, ISOPOR, TIPO LÍQUIDA, FRASCO 20 GRAMAS
100	COLA, COMPOSIÇÃO, RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO, ISOPOR, TIPO LÍQUIDA, FRASCO 20 GRAMAS
101	TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO VINÍLICO, ESPESSURA 0,08 MM 100% LAVÁVEL LARGURA DE 45X25
102	TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO VINÍLICO, ESPESSURA 0,08 MM 100% LAVÁVEL LARGURA DE 45X25
103	
104	
105	CORRETIVO MATERIAL BASE DE RÁPIDA SECAGEM RÁPIDA APLICAÇÃO PAPEL COMUM, FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA
106	CORRETIVO RÁPIDA MATERIAL BASE DE RÁPIDA SECAGEM RÁPIDA APLICAÇÃO PAPEL COMUM, FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA
107	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA
108	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA
109	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO NÚMERO 18 EMBALAGENS COM 500 GRAMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

110	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO NÚMERO 18 EMBALAGENS COM 500 GRAMAS
111	ENVELOPE 229X324 MM OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES
112	ENVELOPE 229X324 MM OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES
113	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 162X229 MM CAIXA COM 250 UNIDADES
114	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 162X229 MM CAIXA COM 250 UNIDADES
115	ENVELOPE PARDO OU KRAFT, DIMENSÕES 229X324 - A4
116	ENVELOPE PARDO OU KRAFT, DIMENSÕES 229X324 - A4
117	ENVELOPE 114 X229 - 75 GRAMAS BRANCO COM JANELA CAIXA COM 1.000 UNIDADES
118	ENVELOPE 114 X229 - 75 GRAMAS BRANCO COM JANELA CAIXA COM 1.000 UNIDADES
119	ESTILETE APLICAÇÃO ESCRITORIO ESPESSURA 18 MM TIPO LARGO
120	ESTILETE APLICAÇÃO ESCRITORIO ESPESSURA 18 MM TIPO LARGO
121	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA LARGURA 12,7 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR ALTURA 44,40 MM APRESENTAÇÃO 80 ETIQUETA POR FOLHA
122	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA LARGURA 17 MM COMPRIMENTO 31 MM AUTO ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS
123	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA LARGURA 12,7 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR ALTURA 44,40 MM APRESENTAÇÃO 80 ETIQUETA POR FOLHA
124	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA LARGURA 17 MM COMPRIMENTO 31 MM AUTO ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS
125	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA MEDINDO 50,8X101,6 MM, 02 COLUNAS QUANTIDADE POR FOLHA 10 ETIQUETA CAIXA COM 100 FOLHAS
126	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA MEDINDO 50,8X101,6 MM, 02 COLUNAS QUANTIDADE POR FOLHA 10 ETIQUETA CAIXA COM 100 FOLHAS
127	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS COM 01 ETIQUETA BRANCA POR FOLHA APROXIMADO DA ETIQUETA 288,5 X 200 MM CAIXA COM 100 FOLHAS
128	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS COM 01 ETIQUETA BRANCA POR FOLHA APROXIMADO DA ETIQUETA 288,5 X 200 MM CAIXA COM 100 FOLHAS
129	ETIQUETA FINA 12,7 X 44,45 MM CAIXA COM 25 FOLHAS - 2000 UNIDADES
130	ETIQUETA FINA 12,7 X 44,45 MM CAIXA COM 25 FOLHAS - 2000 UNIDADES
131	EVA40X60X2-PACOTE COM 10 FOLHAS - CORES DIVERSAS OBS: A COR A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
132	EVA 40X60X2 - PACOTE COM 10 FOLHAS - CORES DIVERSAS OBS: A COR A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
133	EVA 40X60 COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
134	EVA 40X60 COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES OBS: A COR SERÁ DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE
135	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL METAL TIPO ESPATULA NIQUELADO
136	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL METAL TIPO ESPATULA NIQUELADO
137	FITA ADESIVA 48 MM X 50 M, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL
138	FITA ADESIVA 48 MM X 50 M, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL
139	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOGACE LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE
140	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOGACE LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE
141	
142	
143	FITA ADESIVA CREPE 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO
144	FITA ADESIVA CREPE 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO
145	
146	
147	FITA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 MM X 30 M
148	FITA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 MM X 30 M
149	FITILHO 5 MM X 50 METROS, NAS CORES DIVERSAS
150	FITILHO 5 MM X 50 METROS, NAS CORES DIVERSAS
151	DE PLÁSTICO - 19 CM
152	DE PLÁSTICO - 19 CM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

153	DE PLÁSTICO 12 CM
154	DE PLÁSTICO 12 CM
155	
156	
157	
158	
159	GIZAO DE CÊRA COLORIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES, CARACTERÍSTICAS DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM COMPRIMENTO = 75 MM
160	GIZAO DE CÊRA COLORIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES, CARACTERÍSTICAS DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM COMPRIMENTO = 75 MM
161	FABRICADO COM CÊRA DE ALTA QUALIDADE, FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- 12 CORES;- FORMATO JUMBO;- IDEAL PARA TRABALHOS INFANTIS.DIMENSÕES:- 15 X 7 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);
162	FABRICADO COM CÊRA DE ALTA QUALIDADE, FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- 12 CORES;- FORMATO JUMBO;- IDEAL PARA TRABALHOS INFANTIS.DIMENSÕES:- 15 X 7 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);
163	26/6 – SIMPLES,100% EM METAL,DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°),LARGURA: 38 MM. ALTURA: 60 MM. COMPRIMENTO: 140 MM,26/6 GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS
164	26/6 – SIMPLES,100% EM METAL,DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180°),LARGURA: 38 MM. ALTURA: 60 MM. COMPRIMENTO: 140 MM,26/6 GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS
165	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR DE 2 A 20 FOLHAS USANDO APENAS UM SIMPLES TOQUE, COMPACTO E DE POUCO PESO O TORNA BASTANTE CONVENIENTE COM CARACTERÍSTICAS DE SISTEMA DE MOLAS DO SEU INTERIOR, TAIS COMO A OPERAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, A ENTRADA DE PAPEL FÁCIL, SISTEMA DE CARGA DE GRAMPOS EM UMA JANELA DE VISUALIZAÇÃO DE MECANISMO DE PRESSÃO DE MOLA MARCA DE REFERÊNCIA PAPER PRO
166	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR DE 2 A 20 FOLHAS USANDO APENAS UM SIMPLES TOQUE, COMPACTO E DE POUCO PESO O TORNA BASTANTE CONVENIENTE COM CARACTERÍSTICAS DE SISTEMA DE MOLAS DO SEU INTERIOR, TAIS COMO A OPERAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, A ENTRADA DE PAPEL FÁCIL, SISTEMA DE CARGA DE GRAMPOS EM UMA JANELA DE VISUALIZAÇÃO DE MECANISMO DE PRESSÃO DE MOLA MARCA DE REFERÊNCIA PAPER PRO
167	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL PARA 80 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM LARGURA E 25,5 CM DE ALTURA NA COR PRETO/CINZA
168	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL PARA 80 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM LARGURA E 25,5 CM DE ALTURA NA COR PRETO/CINZA
169	GRAMPEADOR MANUAL 106/6 TIPO TAPECEIRO, FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 DIMENSOES C X L X A - A: 150 X 20 X 75 MM
170	GRAMPEADOR MANUAL 106/6 TIPO TAPECEIRO, FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8 DIMENSOES C X L X A - A: 150 X 20 X 75 MM
171	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO COM FIO REFORÇADO E AFIADO 20-50
172	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO COM FIO REFORÇADO E AFIADO 20-50
173	GRAMPO AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES
174	GRAMPO AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES
175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS 75 G EMBALAGEM COM 5.000
176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS 75 G EMBALAGEM COM 5.000
177	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES
178	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA DE PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES
179	A4
180	A4
181	KIT PENEIRAS DE PLÁSTICO PEQUENA 9CM MÉDIA 15CM GRANDE 19CM
182	KIT PENEIRAS DE PLÁSTICO PEQUENA 9CM MÉDIA 15CM GRANDE 19CM
183	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES
184	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

185	DIMENSÕES DO PRODUTO 19 X 14 X 1.5 CM; 130 G
186	DIMENSÕES DO PRODUTO 19 X 14 X 1.5 CM; 130 G
187	ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS,FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA,PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE
188	ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS,FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA,PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE
189	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL,PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA,RESISTENTE E ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE SEM BORRACHA
190	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL,PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA,RESISTENTE E ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE SEM BORRACHA
191	LÁTEX PACOTE COM 10 UNIDADES, LARGURA 0,8 MM E 10 METROS DE COMPRIMENTO
192	LÁTEX PACOTE COM 10 UNIDADES, LARGURA 0,8 MM E 10 METROS DE COMPRIMENTO
193	LIVRO ATA NÚMERO DE FOLHAS 100, COM NUMERAÇÃO, SEM MARGEM, CAPA DURA, MEDIDAS
194	LIVRO ATA NÚMERO DE FOLHAS 100, COM NUMERAÇÃO, SEM MARGEM, CAPA DURA, MEDIDAS
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	LIXA MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA MASSA APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRÃO 100 APLICAÇÃO PAREDE COR PRETA
202	LIXA MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA MASSA APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRÃO 100 APLICAÇÃO PAREDE COR PRETA
203	
204	
205	MOCHILA COMPARTIMENTO COM AMPLO E ALÇAS ACOLCHOADAS COM REGULAGEM DE TAMANHO PARA MAIOR CONFORTO. ESPAÇOSA E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ALÉM DE CONTER ESTAMPAS DIVERTIDAS QUE ESTIMULAM A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DOS PEQUENOS. ESPECIFICAÇÕES MOCHILA NYLON TAMANHO(L X A X P): 33 X 20 X 44CM
206	MOCHILA COMPARTIMENTO COM AMPLO E ALÇAS ACOLCHOADAS COM REGULAGEM DE TAMANHO PARA MAIOR CONFORTO. ESPAÇOSA E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ALÉM DE CONTER ESTAMPAS DIVERTIDAS QUE ESTIMULAM A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DOS PEQUENOS. ESPECIFICAÇÕES MOCHILA NYLON TAMANHO(L X A X P): 33 X 20 X 44CM
207	DESCRIÇÃO MOLHA DEDOS INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:CONTEÚDO: 12G ATÓXICO NÃO GORDUROSO LEVEMENTE PERFUMADO
208	DESCRIÇÃO MOLHA DEDOS INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:CONTEÚDO: 12G ATÓXICO NÃO GORDUROSO LEVEMENTE PERFUMADO
209	ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO- CONEXÃO: SEM FIO- TECNOLOGIA ÓPTICO- NÚMERO DE BOTÕES: 03 BOTÕES + SCROLL- INTERFACE: USB 2.0- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ- RESOLUÇÃO: APROX. 3000 FRAMES POR SEG.- ALCANCE DO WIRELESS: APROX. 5 M- DESIGN COMPACTO- NANO RECEPTOR- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 100 X 58 X 38 MM MARCA DE REFERÊNCIA MICROSOFT OU SUPERIOR QUALIDADE
210	ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO- CONEXÃO: SEM FIO- TECNOLOGIA ÓPTICO- NÚMERO DE BOTÕES: 03 BOTÕES + SCROLL- INTERFACE: USB 2.0- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ- RESOLUÇÃO: APROX. 3000 FRAMES POR SEG.- ALCANCE DO WIRELESS: APROX. 5 M- DESIGN COMPACTO- NANO RECEPTOR- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 100 X 58 X 38 MM MARCA DE REFERÊNCIA MICROSOFT OU SUPERIOR QUALIDADE
211	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO COM 03 BANDEJAS FORMATO 330X115X290 MM (LXPXA) FUMÊ
212	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO COM 03 BANDEJAS FORMATO 330X115X290 MM (LXPXA) FUMÊ
213	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES
214	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES
215	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES
216	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES
217	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 65 GRAMAS COMPRIMENTO 297 MM ,LARGURA 210 MM TIPO COM PAUTA E MARGEM COR BRANCA EMBALAGEM COM 400 UNIDADES
218	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 65 GRAMAS COMPRIMENTO 297 MM ,LARGURA 210 MM TIPO COM PAUTA E MARGEM COR BRANCA EMBALAGEM COM 400 UNIDADES
219	PAPEL CANSON 140 G, PACOTE COM 20 UNIDADES CORES BEGE OU BRANCO, DIMENSÕES 297MMX210MM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

220	PAPEL CANSON 140 G, PACOTE COM 20 UNIDADES CORES BEGE OU BRANCO, DIMENSÕES 297MMX210MM
221	PAPEL CARBONO PRETO EM PAPEL BASE COM FORMATO APROXIMADO DE 200 MM X 330 MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 FOLHAS
222	PAPEL CARBONO PRETO EM PAPEL BASE COM FORMATO APROXIMADO DE 200 MM X 330 MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 FOLHAS
223	ESPECIFICAÇÕES PAPEL LISO SEM TEXTURA CONTÉM 20 FOLHAS FORMATO A4 (210X 297) GRAMATURA: 180G
224	ESPECIFICAÇÕES PAPEL LISO SEM TEXTURA CONTÉM 20 FOLHAS FORMATO A4 (210X 297) GRAMATURA: 180G
225	110 GRAMAS 48X66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS-CORES DIVERSAS
226	110 GRAMAS 48X66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS-CORES DIVERSAS
227	CORES DIVERSAS
228	CORES DIVERSAS
229	CORES DIVERSAS
230	CORES DIVERSAS
231	
232	
233	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G PACOTE COM 50 UNIDADES
234	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G PACOTE COM 50 UNIDADES
235	PAPEL KRAFT 60X150 BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60 CM X 150 METROS 80 GRAMAS
236	PAPEL KRAFT 60X150 BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60 CM X 150 METROS 80 GRAMAS
237	CORES VARIADAS
238	CORES VARIADAS
239	PAPEL SULFITE A4, CORTE A LASER IMPRESSÃO FORMATATO, TIPO SULFITE,APERGAMINHADO, TAMANHO 287X210 MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO, PH ALCALINO, MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX,REPORT OU SUPERIOR QUALIDADE CAIXA COM 5.000 FOLHAS
240	PAPEL SULFITE A4, CORTE A LASER IMPRESSÃO FORMATATO, TIPO SULFITE,APERGAMINHADO, TAMANHO 287X210 MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO, PH ALCALINO, MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX,REPORT OU SUPERIOR QUALIDADE CAIXA COM 5.000 FOLHAS
241	PAPEL SULFITE A4 210X297 MM 75G M2 RECICLADO PACOTE COM 500 FOLHAS, CORTE A LASER, MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU REPORT
242	PAPEL SULFITE A4 210X297 MM 75G M2 RECICLADO PACOTE COM 500 FOLHAS, CORTE A LASER, MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU REPORT
243	PAPEL SULFITE COLORIDO FORMATO 210X297 MM 75 G/M2 CORTE A LASER, PACOTE COM 100 UNIDADES: MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEQUINHO
244	PAPEL SULFITE COLORIDO FORMATO 210X297 MM 75 G/M2 CORTE A LASER, PACOTE COM 100 UNIDADES: MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEQUINHO
245	
246	
247	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM LOMBADA 4 CM COR VARIADA
248	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM LOMBADA 4 CM COR VARIADA
249	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TIPO CATÁLOGO LARGURA 240 MM ALTURA 330 MM, COR PRETA COM 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS
250	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TIPO CATÁLOGO LARGURA 240 MM ALTURA 330 MM, COR PRETA COM 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS
251	PASTA ARQUIVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, TIPO REGISTRADORA A Z LARGURA 280 MM ALTURA 250 MM
252	PASTA ARQUIVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, TIPO REGISTRADORA A Z LARGURA 280 MM ALTURA 250 MM
253	PASTA EM L, PACOTE COM 10 UNIDADES, 23CMX334 CM
254	PASTA EM L, PACOTE COM 10 UNIDADES, 23CMX334 CM
255	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300 G/M2 OBS: O SOLICITANTE IRÁ SOLICITAR O QUANTITATIVO A REFERENTE A CAIXA FECHADA
256	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300 G/M2 OBS: O SOLICITANTE IRÁ SOLICITAR O QUANTITATIVO A REFERENTE A CAIXA FECHADA
257	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIA TRANSPARENTE A4
258	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIA TRANSPARENTE A4
259	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

260	
261	
262	
263	
264	
265	PERFURADOR PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO,
266	PERFURADOR PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO,
267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	PINCEL COM CABO AMARELO, TIPO PONTA, REDONDO, MATERIAL CERDA SINTÉTICA TAMANHO 08
274	PINCEL COM CABO AMARELO, TIPO PONTA, REDONDO, MATERIAL CERDA SINTÉTICA TAMANHO 06
275	PINCEL COM CABO AMARELO, TIPO PONTA, REDONDO, MATERIAL CERDA SINTÉTICA TAMANHO 08
276	PINCEL COM CABO AMARELO, TIPO PONTA, REDONDO, MATERIAL CERDA SINTÉTICA TAMANHO 06
277	PINCEL ATÔMICO: ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DO TIPO DESCARTÁVEL, REFERÊNCIA PILOT,MASTERPRINT, CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE, SENDO SOLICITADO PELO PEDIDO DE COMPRA
278	PINCEL ATÔMICO: ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DO TIPO DESCARTÁVEL, REFERÊNCIA PILOT,MASTERPRINT, CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE, SENDO SOLICITADO PELO PEDIDO DE COMPRA
279	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO
280	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO
281	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA/GRANDE
282	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA/GRANDE
283	PLACA DE ISOPOR COR BRANCO DIMENSÕES, TIPO COMUM COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 50 CM ESPESSURA 20 MM
284	PLACA DE ISOPOR COR BRANCO DIMENSÕES, TIPO COMUM COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 50 CM ESPESSURA 20 MM
285	PLÁSTICO REPOGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 307 MM LARGURA 220 MM ESPESSURA 0,07 MM APLICAÇÃO LAVÁVEL
286	PLÁSTICO REPOGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 307 MM LARGURA 220 MM ESPESSURA 0,07 MM APLICAÇÃO LAVÁVEL
287	PRANCHETA A4 MDF
288	PRANCHETA A4 MDF
289	PRATO, MATERIAL PAPELÃO, DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES
290	PRATO, MATERIAL PAPELÃO, DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES
291	QUADRO DE AVISOS MADEIRA COM CORTIÇA LARGURA 150 CM MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, FIXAÇÃO PARA PERCEVEJO ALTURA 120
292	QUADRO DE AVISOS MADEIRA COM CORTIÇA LARGURA 150 CM MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, FIXAÇÃO PARA PERCEVEJO ALTURA 120
293	
294	
295	
296	
297	
298	
299	TIPO ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 40 X 325 MM
300	TIPO ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 40 X 325 MM
301	ESPEC.:TECLAS DE ATALHO, ACESSE FACILMENTE AS F. MAIS USADAS, COMO CALCULADORA, CONTROLES DE ZOOM E ÁUDIO.TECLAS DE MÍDIA PARA CONTROLE DE MÚSICA E VÍDEO CONTROLE FACILMENTE SUA MÚSICA, COM TECLAS PARA IR PARA A PRÓXIMA FAIXA OU A FAIXA ANTERIOR, REPR., PAUSAR E AJUSTAR O VOLUME. INDICADOR DE STATUS DA PILHA UMA LUZ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

	INDICA QUANDO A SUAS BATERIAS ESTÃO FICANDO FRACAS.CONEXÃO SEM FIO CONFIÁVEL DESFRUTE DA TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ), QUE OFERECE CONEXÃO CONFIÁVEL A ATÉ 5 M DE DISTÂNCIA, SEM NENHUMA INTERFERÊNCIA. MARCA DE REFERÊNCIA: MICROSOFT OU SUPERIOR QUALIDADE
302	ESPEC.:TECLAS DE ATALHO, ACESSE FACILMENTE AS F. MAIS USADAS, COMO CALCULADORA, CONTROLES DE ZOOM E ÁUDIO.TECLAS DE MÍDIA PARA CONTROLE DE MÚSICA E VÍDEO CONTROLE FACILMENTE SUA MÚSICA, COM TECLAS PARA IR PARA A PRÓXIMA FAIXA OU A FAIXA ANTERIOR, REPR., PAUSAR E AJUSTAR O VOLUME. INDICADOR DE STATUS DA PILHA UMA LUZ INDICA QUANDO A SUAS BATERIAS ESTÃO FICANDO FRACAS.CONEXÃO SEM FIO CONFIÁVEL DESFRUTE DA TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ), QUE OFERECE CONEXÃO CONFIÁVEL A ATÉ 5 M DE DISTÂNCIA, SEM NENHUMA INTERFERÊNCIA. MARCA DE REFERÊNCIA: MICROSOFT OU SUPERIOR QUALIDADE
303	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 15 CM CARACTERÍSTICAS ESCOLAR PONTA ARREDONDADA
304	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 15 CM CARACTERÍSTICAS ESCOLAR PONTA ARREDONDADA
305	TESOURA MULTIUSO LÂMINAS EM AÇO INOX 1,8 MM DE ESPESSURA, 21 CM DE COMPRIMENTO CABO EMBORRACHADO FLEXIVEL EM FORMATO ANATÔMICO NA COR PRETA
306	TESOURA MULTIUSO LÂMINAS EM AÇO INOX 1,8 MM DE ESPESSURA, 21 CM DE COMPRIMENTO CABO EMBORRACHADO FLEXIVEL EM FORMATO ANATÔMICO NA COR PRETA
307	TESOURA DE PICOTAR 22 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CM 22X08X02
308	TESOURA DE PICOTAR 22 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CM 22X08X02
309	
310	
311	
312	
313	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML - CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO)
314	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML - CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO)
315	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS
316	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS
317	
318	
319	TNT ROLO COM 50 METROS
320	TNT ROLO COM 50 METROS

Roseira, 22 de maio de 2023.

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal